LEI Nº 3.613, DE 16 DE ABRIL DE 2009

Revoga as Leis ns. 2.384, de 14 de novembro de 1995 e 2.439, e 01 de outubro de 1996, autoriza a doação do terreno à Empresa PLASTISIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam revogadas as Leis ns. 2.384, de 14 de novembro de 1995 e 2.439, e 01 de outubro de 1996.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a doar à empresa PLASTISIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA, com sede na Rua Coroado-do-Peito-Branco, nº 20, Pq. Industrial VII, inscrita no CNPJ sob nº 08743851/0001-36, o lote de terras sob nº 195-A/195-C/194/A-2-3/D-E-1 com a área de 1.779,25 m², situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, conforme matrícula sob nº 14.617 do SRI do 2º Ofício desta Comarca, para exercer atividades de fabricação de artefatos de material plástico.

Art. 3º. A empresa PLASTISIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA se compromete a destinar o imóvel para suas finalidades sociais, bem como não alterar sua destinação nem alienar a área a terceiros sob qualquer forma, sem a expressa e prévia autorização legal do Poder Público, sob pena do imóvel e suas benfeitorias reverterem ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a indenização ou ressarcimento.

Art. 4º. A doação será feita por escritura pública, condicionando-se a empresa donatária ao cumprimento das finalidades da presente doação.

Art. 5º - Os débitos que porventura existam sobre o imóvel ficam sob a responsabilidade da empresa PLASTISIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA,.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Arapongas, 16 de abril de 2009

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

HOMERO GUSTAVO BASANA
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 23/04/2009
Katia Nigueloni
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.613, DE 16 DE ABRIL DE 2009

Revoga as Leis ns. 2.384, de 14 de novembro de 1995 e 2.439, e 01 de outubro de 1996, autoriza a doação do terreno à Empresa PLASTISIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam revogadas as Leis ns. 2.384, de 14 de novembro de 1995 e 2.439, e 01 de outubro de 1996.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a doar à empresa **PLASTISIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA**, com sede na Rua Coroado-do-Peito-Branco, nº 20, Pq. Industrial VII, inscrita no CNPJ sob nº 08743851/0001-36, o lote de terras sob nº 195-A/195-C/194/A-2-3/D-E-1 com a área de 1.779,25 m², situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, conforme matrícula sob nº 14.617 do SRI do 2º Ofício desta Comarca, para exercer atividades de fabricação de artefatos de material plástico.

Art. 3º. A empresa **PLASTISIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA** se compromete a destinar o imóvel para suas finalidades sociais, bem como não alterar sua destinação nem alienar a área a terceiros sob qualquer forma, sem a expressa e prévia autorização legal do Poder Público, sob pena do imóvel e suas benfeitorias reverterem ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a indenização ou ressarcimento.

Art. 4º. A doação será feita por escritura pública, condicionando-se a empresa donatária ao cumprimento das finalidades da presente doação.

Art. 5º - Os débitos que porventura existam sobre o imóvel ficam sob a responsabilidade da empresa **PLASTISIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA.**.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Arapongas, 16 de abril de 2009.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

HOMERO GUSTAVO BASANA
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Ribeirão do Norte
Em, 23/04/2009
Funcionário